



DECRETO Nº 6793/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do certame, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionados abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO

05º - Juliano dos Santos Trindade

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

05º - Bruna Aparecida Ferreira

06º - Fernanda Ferreira dos Santos

CARGO: AGENTE DE ALMOXARIFADO DA CRECHE PRO INFÂNCIA

04º - Joseane Nayara Ferreira

CARGO: COZINHEIRO

03º - Adalgisa de Paula Santos

PCD Paiva

CARGO: FARMACÊUTICA

02º - Jacqueline Tonholo da Silva

CARGO: OPERÁRIO

01º - Deliane Cristina de Andrade

02º - Fabiana de Fátima Paiva
Alves

03º - Iasmim Maria Anjos de Sousa
Lourengo

CARGO: RECEPCIONISTA

06º - Maria Inês da Cruz Cabrera

07º - Lorena Rúbia de Andrade
Costa

08º - Ludmila Lorrane de Souza
Moreira

09º - Daniela Aparecida Tavares
Duarte

10º - Grasielle Maria de Souza Lima

11º - Bárbara Helena da Silva
Ferreira

§ 1º Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu

sucessor na listagem classificatória já publicada.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir destas nomeações e de suas posses, os candidatos estarão sujeitos aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 15 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de maio de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 248/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor José Luiz Barbosa, protocolado sob o nº 1843, em 14.05.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor José Luiz Barbosa, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, no período de 20.05.2024 a 18.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 15 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de maio de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 249/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Magno Natividade Canuto, protocolado sob o nº 1840, em 14.05.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor Magno Natividade Canuto, ocupante do cargo de Conservador de Prédios Públicos, no período de 14.05.2024 a 12.06.2024 (Goço: de 14.05.24 a 28.05.24 e de 02.12.24 a 16.12.24).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 15 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de maio de 2024. _____
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 250/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Gláucia Sebastiana Pinto dos Santos Passos, protocolado sob o nº 1838, em 14.05.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Gláucia Sebastiana Pinto dos Santos Passos, ocupante do cargo de Operária, por 10 (dez) dias, do período de 13.05.2024 a 22.05.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de maio de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

uma vez, até 18.02.2024, através da Portaria nº 034-2024, prorrogada, novamente, até 19.03.2024, através da Portaria nº 082-2024, prorrogada, mais uma vez, até 18.04.2024, através da Portaria nº 141-2024, prorrogada, novamente, até 18.05.2024, através da Portaria nº 188-2024;

CONSIDERANDO perícia médica realizada no servidor em 06.05.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida em 06.05.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Antônio Avelino da Silva Filho, ocupante do cargo de Borracheiro, até 17.06.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de maio de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 252/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 146-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Avelino da Silva Filho, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17.02.2023, prorrogada até 01.06.2023, através da Portaria nº 178-2023, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 243-2023, até 01.07.2023, prorrogada, mais uma vez, até 20.12.2023, através da Portaria nº 383-2023, prorrogada, novamente, até 19.01.2024, através da Portaria nº 712-2023, prorrogada, mais

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 106-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Kátia Helena Mendes Rosseti da Trindade, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 28.02.2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160-2024, que determinou o encerramento do benefício da servidora para o dia 25.05.2024;

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão expedida pelo INSS datada de 13.05.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Kátia Helena Mendes Rosseti da Trindade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até o dia 24.06.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de maio de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 253/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 232-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria José Silvano, por um período de 70 (setenta) dias, a contar de 17.04.2024;

CONSIDERANDO consulta realizada ao INSS, em 14.05.2024;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encerramento da licença para tratamento de saúde concedida à servidora Maria José Silvano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o dia 14.06.2024, conforme consulta realizada ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de maio de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 486/2023.

Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 15 de maio de 2024. José Pires Neto – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura da Concorrência nº 007/2024, processo de contratação nº 040/2024, edital nº 036/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), aqueles originários de atividades domésticas em residências urbanas (resíduos domiciliares) ou similares e rural e os originários da varrição da área central do município (resíduos de limpeza urbana), bem como o transporte deles para a Central de Tratamento de Resíduos – ECOTRES – localizado em Conselheiro Lafaiete/MG, coordenadas -20.60097, -43.75808. O mesmo ocorrerá no site <http://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00min do dia 16/05/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 03/06/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 min do dia 03/06/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 486/2023 e 205/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 020/2024, processo de contratação nº 039/2024, edital nº 035/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para implementação do Sistema Municipal de Cultura, da Lei Paulo Gustavo e da Lei Adir Blanc no Município, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 min do dia 16/05/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 min do dia 29/05/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 min do dia 29/05/2024, horário de Brasília. Para

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Processo Licitatório nº. 12/2024. Dispensa Eletrônica nº. 9/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal. **Valor estimado da contratação:** R\$6.206,12 (seis mil e duzentos e seis reais e doze centavos). **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br. **Período para recebimento de propostas e envio dos documentos de habilitação:** De 15/05/2024 às 18h até 23/05/2024 às 8h20. **Período de lances:** 23/05/2024 de 8h30 às 14h30. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br. **Aviso de dispensa eletrônica:** Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 15 de maio de 2024. José Pires Neto - Agente de Contratação.

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL. Processo Licitatório nº. 13/2024. Concorrência Presencial nº. 2/2024. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí, sediada à Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **Técnica e Preço**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6279, de 1º de março de 2023, e demais legislação aplicável. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público (Constitucional, Administrativo, Tributário e Previdenciário). **Valor estimado da contratação:** R\$40.188,00 (quarenta mil e cento e oitenta e oito reais). **Sessão Pública:** 05/07/2024 às 13h. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br. **Aviso de Concorrência Eletrônica:** Disponível no site oficial da Câmara



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na

Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:
2. - Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.
3. VAGAS:
 - a. Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.
4. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:
 - a. Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.
5. REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:
6. No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.
7. DATA DA REUNIÃO: 17/05/2024
- 6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30
- 7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023
- 8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 15 de maio de 2024.



Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião	Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Substituição à Professora Jaqueline Kerley Dutra Vieira Hudson afastada por licença para tratamento de saúde – 30 dias a partir de 15/05/2024	M e T	Início em 17/05/2024 até 13/06/2024